



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 5.967, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto;

**CONSIDERANDO** que o permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente, de qualquer ato ou notificação judicial e extrajudicial.

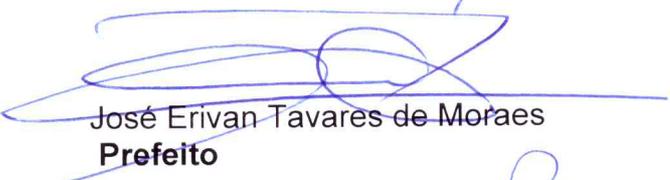
**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal n.º 4.827 de 20 de setembro de 2016, que permitiu o uso do bem público, localizado na Praça Benônio Falcão, s/n.º, Centro, município de Conceição da Barra – ES, popularmente conhecido como “VARANDÃO”, pela “ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE DE CONCEIÇÃO DA BARRA”.

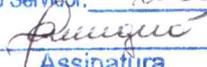
**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
**Prefeito**

  
Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine  
**Gestor Especial de Governo**  
Portaria n.º 270/2025

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMOB</u>
Em <u>15/07/2025</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura